



Marapanim/PA, 19 de maio de 2021.

A

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena/PA

**EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-012/2021.

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Marapanim em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-012/2021-SAÚDE da Prefeitura Municipal de Barcarena, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), E GRAVIDEZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço nº 001/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-12/2021 é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-12/2021, objetivado a prestação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**